

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 054 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica inserido no Anexo II da lei Complementar nº. 023, de 10 de fevereiro de 2009 o cargo de provimento em comissão de “Supervisor do Programa Criança Feliz” da seguinte forma:

**ANEXO II  
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**

<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>Nº VAGAS</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>FORMA DE RECRUTAMENTO</b>
Supervisor do Programa Criança Feliz	01	R\$1.856,66	Ampla

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros, 09 de Abril de 2018.

**Raimundo Menezes de Carvalho Filho**  
**Prefeito Municipal**